

Caracterização do processo de ensino e aprendizagem não universitário angolano. Desafios e perspectivas

Characterization of the angolan non-university teaching and learning process. Challenges and perspectives

Caracterización del proceso de enseñanza y aprendizaje no universitario en angola retos y perspectivas

Caractérisation du processus d'enseignement et d'apprentissage non universitaire en angola. Défis et perspectives

Abel José Da Silva

0000-0002-2910-1281

Doutor. Instituto Superior de Ciências de Educação. Huambo. Angola

adasilva00@gmail.com

Irene Jamba Inakulo Moisés

0000-0001-8298-9286

Doutora. Instituto Superior de Ciências de Educação. Huambo. Angola

ireneinakulo.moises@gmail.com

DATA DA RECEPÇÃO: Fevereiro, 2018 | DATA DA ACEITAÇÃO: Maio, 2018

Resumo

A presente comunicação faz uma caracterização do Processo de Ensino e Aprendizagem não Universitário com ênfase nos seus desafios e perspectivas. Analisa este processo a partir da interpretação sistêmica que decorre dos pressupostos legais da Educação e Ensino em Angola. Como método usa a revisão bibliográfica e a interpretação e fundamenta a caracterização do referido processo como variável básica para a análise da qualidade do Sistema de Educação e Ensino em Angola, idealizado com base nos princípios da legalidade, da integridade, da laicidade, da universalidade, da democraticidade, da gratuidade, da obrigatoriedade, da intervenção do Estado, da qualidade de serviços, da educação e promoção dos valores morais, cívicos e patrióticos. Tem como objectivo reflectir sobre os aspectos que o caracterizam e que interferem na sua qualidade. Apresenta a missão do processo integrada ao Sistema em que todos os agentes educativos participam da sua funcionalidade.

Palavas-Chave: Processo, Ensino, Aprendizagem, Sistema.

Abstract

This scientific paper characterizes the Non-University Teaching and Learning Process with an emphasis on its challenges and perspectives. It analyzes this process from the systemic interpretation that arises from the legal presuppositions of Education and Teaching in Angola. As method uses the literature review and the interpretation and founded the characterization of this process as basic variable for the analysis of the quality of the system of Education and Teaching in Angola. Idealized on the basis of the principles of legality, integrity, secularity, universality, democracy, gratuitousness, obligation, compulsion, State intervention, quality of services, education and promotion of moral, civic and patriotic values. It aims to reflect on the aspects that characterize and that interfere in its quality. Has the mission of the process integrated into the System in which all educational agents participate in its functionality.

Key-words: Process, Teaching, Learning, System.

Resumen

Este documento caracteriza el Proceso de Enseñanza y Aprendizaje No Universitario haciendo hincapié en sus retos y perspectivas. Analiza este proceso desde la interpretación sistémica que se deriva de los supuestos legales de la Educación y la Enseñanza en Angola. Como método utiliza la revisión e interpretación de la literatura y fundamenta la caracterización de ese proceso como variable básica para el análisis de la calidad del Sistema de Educación y Enseñanza en Angola, concebido a partir de los principios de legalidad, integridad, laicidad, universalidad, democracia, gratuidad, obligatoriedad, intervención del Estado, calidad de los servicios, educación y promoción de valores morales, cívicos y patrióticos. Pretende reflexionar sobre los aspectos que la caracterizan y que interfieren en su calidad. Presenta la misión del proceso integrado al Sistema en el que participan todos los agentes educativos en su funcionalidad.

Palabras clave: Proceso, Enseñanza, Aprendizaje, Sistema.

Résumé

Ce document caractérise le processus d'enseignement et d'apprentissage non universitaire en mettant l'accent sur ses défis et ses perspectives. Il analyse ce processus à partir de l'interprétation systémique qui découle des hypothèses juridiques de l'éducation et de l'enseignement en Angola. Comme méthode, elle utilise la revue et l'interprétation de la

littérature et fonde la caractérisation de ce processus comme variable de base pour l'analyse de la qualité du Système d'Education et d'Enseignement en Angola, conçu sur la base des principes de légalité, d'intégrité, de laïcité, d'universalité, de démocratie, de gratuité, d'obligation, d'intervention de l'Etat, de qualité des services, d'éducation et de promotion des valeurs morales, civiques et patriotiques. Elle vise à réfléchir aux aspects qui la caractérisent et qui nuisent à sa qualité. Il présente la mission du processus intégré au Système dans lequel tous les agents éducatifs participent à sa fonctionnalité.

Mots clés: Processus, Enseignement, Apprentissage, Système.

Introdução

O Processo de Ensino e Aprendizagem não Universitário (PEANU) é uma importante variável para a análise do Sistema de Educação e Ensino em Angola (SEEA), sistema perspectivado com base nos “princípios da legalidade, da integridade, da laicidade, da universalidade, da democraticidade, da gratuitidade, da obrigatoriedade, da intervenção do Estado, da qualidade de serviços, da educação e promoção dos valores morais, cívicos e patrióticos” (Lei n.º 17/16, art. 5.º)¹.

A caracterização do PEANU pressupõe assumir um posicionamento holístico que analise o mesmo como um processo não isolado do todo, porque o SEEA é estruturalmente unitário e a sua realização na situação específica da análise tem influência no funcionamento da totalidade (princípio da integridade, art. 7.º e art. 17º).

Os desafios e perspectivas, como outra dimensão importante derivada do processo de parametrização do assunto – objecto de análise, justificam-se a partir da consideração dos princípios da universalidade, democraticidade, gratuitidade, obrigatoriedade, intervenção do Estado, qualidade de serviços e da educação e promoção dos valores morais, pois que, se a Lei tipifica o que idealmente é o correcto, a necessidade de confrontar com a realidade, à luz da pesquisa bibliográfica, é inadiável para o alinhamento do agir educativo com os princípios legais.

A partir destes princípios infere-se que a Educação e o Ensino são não apenas um direito, mas também um dever que se deve realizar com a qualidade requerida para que a construção de uma nova sociedade assente na democracia esclarecida seja possível. Para isso, à Escola, através do Processo de Ensino e Aprendizagem (PEA) em todos os níveis

¹ Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, que estabelece os princípios e bases do Sistema de Educação e Ensino em Angola, de 7 de Outubro de 2016. Esta Lei revoga a Lei 13/01 de 31 de Dezembro de 2001.

de ensino e, especialmente, nos não universitários, impende a tarefa de formar personalidades capazes de influenciar com o seu saber e suas qualidades, o curso da história concreta do seu contexto. Deste modo, o Processo tem de ser significativo². Para que o processo seja significativo é necessário caracterizá-lo com a finalidade de que se conheçam não só os seus pontos fortes, mas também os fracos, aspecto que se aborda seguidamente.

Por isso, o objectivo deste trabalho consiste em reflectir sobre os aspectos do SEEA que o caracterizam e que interferem na qualidade do PEANU.

1. Estrutura do Seea: Ponto de partida para a caracterização do Peanu

A caracterização do PEANU é um processo que permite um conhecimento “ad intra” da realidade educativa que se projecta como ponto de partida para o seu melhoramento (Cfr. Silva, 2016). Por isso, a análise estrutural do SEEA baseada nas proposições da Lei 17/16, e fundamentada pela revisão bibliográfica com procedimento de leitura crítico-contextual é uma tarefa basilar para esta caracterização.

A caracterização do Sistema Educativo numa perspectiva histórico-evolutiva e funcional, de acordo com Ngaba (2012) e Liberato (2014), permite concluir que existem avanços e retrocessos no processo educativo angolano, que em termos de política educativa condicionaram a sua evolução positiva bem como a sua afirmação no cenário internacional e até mesmo regional³.

A partir desta ideia geral sobre o estado do SEEA, que de modo especial se realiza por meio do PEANU, é possível compreender que, estruturalmente, está bem concebido, se se analisam todos os factores intencionais de entrada e saída de um nível de ensino para

² O PEANU é significativo quando assegure o cumprimento da sua finalidade, tal como se institui no art. 25º da Lei 17/16, referente aos Objectivos Gerais do Subsistema do Ensino Geral. Desta significatividade resulta, em consequência, a eficácia do Sistema.

³ Este momento crítico do SEEA é também hoje reconhecido oficialmente pelo Ministério da Educação do País, na voz da sua titular no encerramento da Semana Nacional sobre Educação em Angola realizada em Luanda. Por isso, para a caracterização da situação actual do Sistema Educativo, e do PEANU especificamente, é critério dos autores deste trabalho que, os problemas fracturantes que colocam em causa a qualidade do Sistema não podem ser analisados unilateralmente, sob pena de se incorrer num reducionismo indevido, pois estão em causa múltiplas variáveis que chocam com diversos princípios e disposições legais em que assenta o Sistema: infraestruturas precárias, insuficiência dos materiais e meios didácticos, factos que se agravam ainda mais com a falta de preparação adequada dos professores de tal modo que possam responder aos desafios do Sistema idealizados pela Reforma Educativa. Essa visão geral estrutural e conjuntural pode reflectir-se e explicar-se melhor por meio do seguinte exemplo: em relação à indisciplina na aula, espaço privilegiado em que se desenvolve o PEA, Estrela (1983) citada por Lopes (2005) identificou um conjunto de variáveis que vão desde o próprio aluno, passando pelo professor, pela instituição escolar até à própria sociedade. Estes são dados suficientes para pensar na qualidade educativa como multideterminada.

outro. Entretanto, o aspecto funcional real fica aquém do desejado, se se avaliam, com visão crítico-acadêmica, os resultados do processo e os discursos oficiais que asseguram a Política do Sistema Educativo.

Contrariamente à 1.^a República, (Cfr. Ngaba, 2012) que não se fez reger por um documento base, tanto a 2.^a como a 3.^a Repúblicas de Angola têm como fundamento a Lei de Bases do SEEA, que estabelece a criação de condições mais adequadas para a aplicação das políticas públicas e dos programas nacionais, com o objectivo de continuar a assegurar o desenvolvimento humano, com base numa educação e aprendizagem ao longo da vida para todos os indivíduos, que permita assegurar o aumento dos níveis de qualidade de ensino.

Considerando a análise da estrutura do Sistema estabelecido pela Lei 17/16, conclui-se que as principais alterações à antiga Lei relacionam-se, entre outras, com a gratuidade e obrigatoriedade do ensino, que passa a compreender as classes da Iniciação, do Ensino Primário e do Primeiro Ciclo do Ensino Secundário, bem como a nomenclatura das instituições.

Nesta vertente, assume-se que o Subsistema de Ensino Geral é o fundamento do SEEA (Lei n.º 17/16, art. 24.º), que visa, de acordo com o artigo em referência, assegurar uma formação integral, harmoniosa e sólida, necessária para uma boa inserção no mercado de trabalho e na sociedade, bem como para o acesso aos níveis de ensino subsequentes.

Como se pode apreciar, existe uma relação de determinação entre o processo de ensino e aprendizagem que se realiza no Subsistema do Ensino Geral e o trabalho, bem como com a Sociedade e com os níveis de ensino posteriores, o que significa o reconhecimento da importância deste nível, que deve permitir a aquisição de ferramentas fundamentais para a compreensão da vida e do mundo. Entre os seus objectivos, de acordo com Ngaba (2012, p. 158) constam os do desenvolvimento “dos conhecimentos e as capacidades que favoreçam uma auto-formação; educar para a cidadania”. A educação, vista a partir da óptica deste nível de ensino, é um factor de integração social.

Por isso, o questionamento da qualidade do PEANU é no fundo o questionamento da qualidade do Sistema em si, uma vez que, estudando *Políticas Educativas em Angola (1975-2005)*, o autor antes referenciado, e alinhado com Liberato, afirma:

“Em termos gerais, fica a ideia de estarmos perante um processo evolutivo que em períodos diferentes se foi deparando com os mesmos problemas, e optando pelas mesmas soluções”. No entanto, de acordo com o mesmo autor, “quase quatro décadas depois das primeiras mudanças “significativas” no sector da educação, décadas essas caracterizadas

por sucessivos estudos e mudanças o país (...) carece de soluções radicais que possam corrigir, de uma vez por todas, os factores relacionados com o baixo coeficiente do sistema angolano”. (Ngaba, 2012, p. 173).

De acordo com a ideia anterior, a questão da qualidade de ensino em Angola não deve ser vista como uma questão da responsabilidade exclusiva de um ou de outro nível de ensino, mas como uma questão transversal do SEEA, considerando entre outros princípios gerais, o da integralidade estatuído no artigo 7º da Lei 17/16. Por isso a análise desta questão implica um posicionamento multifactorial.

Com base nessa posição, o Sistema possui potencialidades capazes de proporcionar um PEA motivador que permita a construção das aprendizagens dos alunos e que transforme o saber em saber fazer e em saber ser na base de uma visão axiológica, pois, atendendo à complexidade da acção educativa, a UNESCO, no Relatório DELORS (2003, p. 11), sustenta que para concretizar a sua meta, a educação deve organizar-se em quatro tipos fundamentais de aprendizagens que, ao longo da vida do indivíduo, serão os pilares do conhecimento:

Aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos para a compreensão; aprender a fazer, de modo a ser capaz de agir criativamente no próprio ambiente; aprender a viver juntos, de modo a participar e a colaborar com os outros em todas as actividades humanas; aprender a ser, isto é, um progresso essencial que deriva dos três precedentes.

Para tornar este sonho real é necessário que o processo seja significativo e em si mesmo motivador, formando os professores de acordo com as necessidades da realidade objectiva. Trata-se de prover os recursos necessários a um processo que desafie os limites da situação actual, pois, se o professor é indispensável, não é menos verdade que os recursos educativos também o sejam (Lei 17/16, art. 97º).⁴

Tendo em conta os pressupostos legais da República de Angola (Constituição da República e Lei 17/16) e os pilares da educação propostos pela UNESCO, considera-se que o ideal educativo está devidamente delineado. Contudo, é necessário que, de acordo

⁴ No artigo 97º, a Lei 17/16 define recursos educativos como os meios que contribuem para o desenvolvimento do SEEA, tais como: a) **Guias e programas pedagógicos**; b) **Manuais escolares**; c) Meios técnicos e tecnológicos de ensino; d) **Bibliotecas**; e) **Equipamentos**; f) **Laboratórios**; g) Oficinas; h) Instalações e material desportivo e cultural; i) Campos de ensaios, treinamento e experimentação; j) Auditórios e salas especializadas.

com Nanni (2005, p.81) citado por Fernando (2010, p. 17) no “âmbito educativo, o fim último – o horizonte para o qual deve tender toda a acção educativa – não deve fazer com que os fins intermédios – que o tornam possível e factível – sejam esquecidos”. Daí a relação entre fins, meios e procedimentos educativos.

A distinção entre fins últimos da educação, meios e procedimentos educativos é fundamental porque, de acordo com Fernando (2010, p. 18),

Impele à procura e a determinar os recursos, o tempo, as modalidades e as estratégias para a realização do objectivo educativo que se pretende e permite, de certo modo, não esquecer que se não se fizer a diferença entre ideal e real, entre fim último e limite da acção humana, entre o horizonte e o limite concreto das coisas e da existência, entre o itinerário projectado e a complexidade do percurso e da vida das pessoas, corre-se o risco de se ser desumano e de cair no perfeccionismo ou de se desencorajar, cansar e por fim, de se sentir insatisfeito com aquilo que se faz.

Em consequência, nos nossos dias, a questão do discurso pedagógico sobre a “*finalidade*” da educação para caracterizar o PEANU não é fácil, porque a educação é caracterizada hoje por certa crise, pela necessidade de inovação, e pelo pluralismo de ideias, de valor e de cultura do momento histórico actual (Cfr. Fernando, 2010; Ngaba, 2012; Liberato, 2014).

Na continuidade da análise sobre a finalidade da educação para caracterizar o PEANU, os autores concordam com Fernando (2010, p. 19) ao distinguir dois tipos de tendências educativas:

1. **A tendência redutora**, que “procura ver a aprendizagem em função das necessidades da economia que, com as suas solicitações, convida a rever os conteúdos do ensino e sua organização. Esta é a linha ou corrente mais seguida nos nossos dias”.
2. **A tendência aberta**, que “procura integrar no conceito de aprendizagem outros elementos significativos, mais ligados às dimensões psicológicas, sociais e culturais das experiências do indivíduo enquanto protagonista da aprendizagem”.

Para os autores, embora a primeira tendência seja a mais seguida actualmente, a segunda parece melhor corresponder à dignidade do homem responsável, porque de acordo com a Lei 17/16 (art. 15.º), o SEEA deve promover não só o cultivo da intelectualidade, mas também dos valores morais cívicos e patrióticos.

Assim, a primeira reduz a finalidade da escola à instrução e a segunda supera esta visão sustentando que a finalidade primária da actividade pedagógica escolar é a de educar, sem, contudo deixar de parte a sua função instrutiva. Neste sentido, a finalidade da educação, como instituição social, deve coincidir com a finalidade da escola enquanto

instituição formal e socialmente mandatada para educar, isto é, para possibilitar o desenvolvimento permanente da qualidade da pessoa humana com dignidade, e integridade.

2. Desafios e Perspectivas da Educação

Nas páginas anteriores ficou clara a ideia de que os resultados qualitativos do SEEA, fundamentalmente relacionados com o PEANU, são e devem ser processo-produto de um funcionamento integral do Sistema. Por isso, o maior desafio da educação em Angola hoje é o de vencer a contradição existente em que são atribuídas culpas isoladas ou ao aluno que não estuda, ou ao professor que não está preparado e não motiva, ou às matérias que não são atractivas e adaptadas à realidade profissional e do contexto de vida dos alunos, ou aos pais que não acompanham suficientemente os filhos ou ainda ao próprio Sistema Educativo de maneira geral.

De acordo com a ideia anterior e tendo em conta a revisão bibliográfica realizada⁵, os autores consideram que os desafios para a melhoria das falhas devem ser enfrentados de forma sistêmica, porque cada uma das variáveis antes mencionadas é importante para o funcionamento normal ou não do PEA não apenas no nível referenciado, mas em todos os níveis, em atenção aos princípios de integridade do Sistema e da obrigatoriedade e qualidade dos serviços educativos. Isto pressupõe uma **política educativa ajustada** à realidade, que incentive a **formação contínua dos professores** e garanta os **meios materiais indispensáveis ao processo**.

Trata-se de construir uma verdadeira comunidade educativa em que todos os agentes educativos como a família, a escola e a comunidade na sua dimensão mais alargada participem. Por isso, é necessário repensar a educação para que seja possível a construção de um país novo, como afirmou José Eduardo dos Santos (2008) nos seguintes termos: “um novo país está a nascer e, com ele, há-de florescer também um cidadão novo”. Quando?

⁵ Em *Ofício de Aluno e Sentido do Trabalho Escolar*, Perrenoud (1995) denuncia uma dupla evidência: por um lado, há alunos que não aprendem e, por outro, professores que não formam, porque ambos se contentam em exercer manualmente os ócios do ofício enquanto a cabeça está ausente. Na mesma linha, Grilo (2002) entende que na “Na sociedade do conhecimento, hoje, aprende-se e ensina-se em circunstâncias e contextos muito diversos, embora por vezes, se ensine, mas não se aprenda, como ocorre, por exemplo, em algumas das escolas. Mas, partindo do princípio de que, quando se ensina, há sempre alguém que aprende, o ensino (...) é um mecanismo muito importante e uma peça fundamental desta sociedade” (p. 121).

Considerando a perspectiva temporal, como resposta, os autores acreditam que isso se realizará à medida que a educação se assuma antes de tudo como uma condição de verdadeira cidadania e não de mera transmissão de receitas importadas do exterior e enxertadas no nosso contexto; quando todos os agentes educativos tiverem presente que o educar é, na verdade, um verbo “*que exige uma acção com atitude transformadora*” (Pereira e Silva, 2008, p. 24). É neste sentido que José Eduardo dos Santos, na sua alocução à Nação, referia-se ao papel dos pais, dos professores e de todos os actores sociais como verdadeiros agentes educativos da juventude. Trata-se do desafio de construir uma verdadeira sociedade educativa.

Na construção dessa sociedade educativa, a formação contínua dos professores para o SEEA e, sobretudo para o PEANU, deve ser entendida como uma consequência de uma formação inicial que seja adequada às necessidades reais da sociedade para a qual se educa. Isso implica que os professores devem ser formados com base nos desafios da nova República (Ngaba, 2012).

A formação inicial que serve de base para a formação contínua de professores, de acordo com a Lei 17/16 é assegurada pelo Subsistema de Formação de Professores, que está estruturado em: Ensino Secundário Pedagógico e Ensino Superior Pedagógico. O primeiro constitui o “processo através do qual os indivíduos adquirem e desenvolvem conhecimentos, hábitos, habilidades, capacidades e atitudes que os capacite para o exercício da profissão docente na Educação Pré-escolar, no Ensino Primário e no I Ciclo do Ensino Secundário Regular, de adultos e na Educação Especial e mediante critérios, o acesso ao Ensino Superior Pedagógico”. (Art. 46).

Por outro lado e, de acordo com a mesma Lei, um dos fundamentos do SEEA, o “Ensino Superior Pedagógico é um conjunto de processos, desenvolvidos em Instituições de Ensino Superior, vocacionados à formação de professores e demais agentes de educação, habilitando-os para o exercício da actividade docente e de apoio à docência em todos os níveis e subsistemas de ensino”. (Art. 49).

Em correspondência com os estes dois artigos da Lei 17/16, compreende-se a relação intrínseca entre o Subsistema de Formação de Professores e os diferentes níveis de ensino do SEEA.

A educação em Angola, vista na óptica dos seus fundamentos legais, constitui-se assim numa “forma de poder porque a educabilidade é um poder-ser humano, mediado pela educação como poder sobre o ser humano, que decide sobre o dever-ser humano. É um

poder ser, porque o ser humano é um ser biologicamente aberto à criação de uma segunda natureza”. (Monteiro, 2004, p. 12).

De acordo com o autor referenciado com antecedência, todas as formas de poder do ser humano sobre o outro suscitam a questão da sua legitimidade. Esta questão é, no fundo, a do fundamento e controlo do poder que o professor exerce, através dos conteúdos e formas da comunicação que realiza ante o aluno. Assim sendo:

A “legitimidade pedagógica é de natureza social, porque ser profissional da educação implica um mandato da sociedade, através do Estado, que regula o exercício da função. É também de natureza individual, na medida em que a competência pessoal tem um efeito de auto-legitimação junto dos educandos. Mas tem de ser problematizada com mais radicalidade, porque a educação é, afinal, uma forma de poder do homem sobre o homem”. (Monteiro, 2004, p. 12).

Daí que, se a educação é uma forma de poder, é necessário que se exerça tal poder na justa medida, tendo como princípio e limite a Lei que estabelece entre outros aspectos importantes não só a formação inicial, mas também a contínua dos professores para que respondam às necessidades da sociedade angolana.

Portanto, a análise da qualidade da educação como um fenómeno multideterminado, que possibilita caracterizar o Sistema, justifica que a formação contínua de professores, variável importante para esta caracterização, não deve ser vista como um simples adereço, mas sim como parte importante de uma cultura institucionalmente legal, onde a articulação entre as instituições de Ensino Superior (pedagógicas ou não) e as do ensino geral, seja dialecticamente um facto.

CONCLUSÃO

A caracterização do PEANU é um processo que permite um conhecimento da realidade educativa que se projecta como ponto de partida para o seu melhoramento, que tem como fundamento a interpretação da Lei e a revisão bibliográfica com procedimento de leitura crítico-contextual.

A revisão bibliográfica assente numa perspectiva histórico-evolutiva e funcional permite concluir que existem avanços e retrocessos no processo educativo angolano, que em termos de política educativa condicionaram sua evolução positiva bem como sua afirmação no cenário internacional e até mesmo regional.

Esta constatação impõe desafios a vencer na perspectiva da construção de uma sociedade educativa em que cada agente participe, reconhecendo a necessidade contínua da formação dos professores para o PEANU como fundamento do SEEA.

Referências Bibliográficas

Delors, J. *et.al.*, (2006). *EDUCAÇÃO: Um tesouro a descobrir. Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI*. 10ª edição. São Paulo: Cortez Editora.

Eliana Alves Leite Pereira e Eloi Lopes da Silva. (2008). *Educação, Ética e Cidadania: A contribuição da actual instituição escolar*. s.c. s.c.e.

FULLAT, O. (2000). *Filosofia da Educação*. Madrid: Editorial Síntesis Educación.

FREIRE, P. (s.d.). *Educação como Prática da Liberdade*. 5ª edição. Lisboa: Dinalivro Lda.

GOTZENS, C. (2003). *A Disciplina Escolar: Prevenção e intervenção nos problemas de comportamento*. 2ª edição. Trad. de Fátima Murad. São Paulo: Artmed Editora.

Grilo, M. (2002). *Desafios da Educação - Ideias para uma política educativa no século XXI*. Lisboa: Oficina do Livro.

Liberato, E. (2014). *Avanços e retrocessos da educação em Angola*. Revista Brasileira de Educação, 1003.

Lopes, C. d. (2005). *Caracterizar a Acção Educativa para ensinar a partir do Aluno*. S.C.: Edições Cosmos.

Morin, E. (2002). *Os Sete Saberes Para a Educação do Futuro*. Trad. de Ana Paula de Viveiros. Lisboa: Instituto Piaget.

Ngaba, A. V. (2012). *Políticas Educativas em Angola - Entre o global e o local: o sistema educativo mundial*. Mbanza-Kongo: SEDIECA.

Ngula, A. (2003). *A escolarização em África. Das grandes ilusões à pedagogia do projecto*. Roma: Edizioni Vivere i.

Perrenoud, P. (1995). *Ofício de Aluno e Sentido do Trabalho Escolar*. Porto: Porto Editora.

Perrenoud, P. (2002). *A Escola e a aprendizagem da democracia*. Porto: Asa.

Silva, A. J. (2016). *La superación psicopedagógica de los docentes de universidad `José Eduardo dos Santos´ de la República de Angola. Tesis doctoral*. La Habana: Universidade de Ciencias Pedagógicas `Enrique José Varona´.

